



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

30º de Emancipação Político-administrativa. 29º de Instalação do Município.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Município de Quevedos/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.594.161/0001-26, neste ato representado pelo seu Presidente, **Alcemar Silveira de Lima**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Quevedos/RS, portador do RGSSP/RS nº 903.857236.9 e CPF nº 562.533.540-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **DIOVANA A. MELO RODRIGUES & CIA. LTDA. – ME – JORNAL CIDADÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.304.758/0001-16, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 445, Bairro Santo Antônio, no Município de São Pedro do Sul, representada pela sua Proprietária, senhora Diovana A. Melo Rodrigues, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita CPF nº 550.379.500-82, portadora do RG nº 905.290.093.434, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **04 de Janeiro de 2021**, conforme os termos do disposto no Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

II) DOS VALORES:

O preço total a ser pago a partir de 06/01/2022, é de **R\$ 3.600,00** (três mil, quinhentos e setenta e seis reais), a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.

III) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Quevedos/RS, em 06 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

CNPJ 44.594.161/0001-26 - CONTRATANTE

DIOVANA A. MELO RODRIGUES & CIA. LTDA. – ME – JORNAL CIDADÃO,

CNPJ sob nº 17.304.758/0001-16 - CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera
Assessor Jurídico - OABRS nº 71.618
PL nº 1, de 2.1.2017

Testemunhas:

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel